

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MPF/PRPE N.º 24/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá, da melhor forma, à necessidade de promover a capacitação de integrantes da Procuradoria da República em Pernambuco no tema **“LINGUAGEM SIMPLES: CONCEITOS E PRÁTICAS”**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, realizando o levantamento dos principais requisitos, sejam técnicos, legais ou de sustentabilidade, das condições do mercado, do quantitativo, das especificações do objeto e das especificidades contratuais, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A contratação está alinhada ao Plano Estratégico de Capacitação (PEC) 2025 e aos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público Federal 2024 a 2027, conforme Portaria PGR/MPF nº 843, de 18 de outubro de 2024, contemplando o(s) seguinte(s) objetivo(s):

OE 6 - consolidar a gestão por competências;

1.2 - A presente contratação também está em consonância com o Programa Permanente de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Ministério Público da União, que tem como objetivo “estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores, na busca de uma maior integração e de melhores resultados no cumprimento da missão institucional”, que foi instituído pela Portaria PGR nº 198 de 15 de abril de 2011, atualizada pela Portaria PGR/MPU Nº 104, de 25 de junho de 2024.

1.3 - O curso é destinado a servidores e autoridades públicas. O objetivo é destacar a importância da comunicação funcional e seus efeitos diretos na vida dos destinatários das mensagens. Mostrando-se como ferramenta eficaz para transformar a maneira como o Órgão Público se comunica com os cidadãos, a fim de garantir que a informação seja acessível e compreensível para toda a população, não apenas para especialistas.

1.4 - O referido curso tem como objetivo geral sensibilizar os integrantes da PRPE para essa inovação, assim como apresentar a técnica que os levará a repensar a forma de escrever os documentos e mensagens destinadas, sobretudo, ao público externo.

1.5 - Destaca-se que o movimento em defesa da Linguagem Simples é mundial e tem ganhado, nos últimos anos, cada vez mais força também no Brasil. Em dezembro de 2023, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ lançou o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. A iniciativa incentiva a adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

1.6 - O tema é pertinente às atribuições exercidas no âmbito do MPF e ao passo que o evento se apresenta como oportunidade singular de aperfeiçoamento com conteúdo exclusivo, eis que ministrado por renomada profissional e com notório conhecimento e especialização na área.

1.7 - O objeto desta contratação se enquadra no código **Grupo 929, CATSER 21172**, do Catálogo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser>).

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - A referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual. Entretanto, conforme o contido no Art. 11, Parágrafo único, Inciso III da Portaria PGR/MPU nº 38, de 16/03/2023 e no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, é dispensada de registro no Plano de Contratação, por ser uma prestação de serviço de pronto pagamento e o valor não ultrapassar R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

2.2 - A presente ação de capacitação foi contemplada no Plano Estratégico de Capacitação da CGP/PRPE, instrumento adequado para averiguar as necessidades de capacitações para os servidores/setores, definindo prioridades da unidade.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Requisitos Funcionais:

3.1.1 – Os objetivos da capacitação são:

- Apresentar o papel educador das instituições que prestam serviço público;
- Sensibilizar os servidores do MPF sobre o impacto da comunicação disfuncional na vida dos cidadãos;
- Apresentar o movimento mundial da Linguagem Simples;
- Explicar as técnicas utilizadas para construção de texto na Linguagem Simples;
- Estimular a proximidade do MPF (PRPE) com a sociedade;
- Preparar os servidores para a futura obrigatoriedade do uso da Linguagem Simples em documentos direcionados ao público externo;
- Qualificar o atendimento ao cidadão;
- Estimular a inovação no serviço público;
- Contribuir para a transparência e credibilidade institucional.

3.1.2 - A profissional CONTRATADA fará a capacitação de forma presencial, na modalidade in Company, no auditório da PRPE.

3.1.3 - O conteúdo programático compreende:

- Conceito de Linguagem Simples (LS);
- Apresentação do processo de comunicação;
- Diferença entre linguagem simples e complexa;
- Linguagem como instrumento de poder;
- O movimento mundial e nacional da Linguagem Simples;
- Normativa nacional regulamentadora da LS;
- Etapas e técnicas para construir um texto simples;
- Reescrita de textos institucionais.

3.2 - Requisitos Legais - A presente contratação será regida pela **Lei 14.133/2021**.

3.3 - Requisitos Temporais - A vigência está restrita ao evento de capacitação que está previsto para ocorrer de forma presencial, no dia 10/09/2025, no horário das 13h00 às 18h30, compreendendo carga horária total de 5 horas.

3.4 - Requisitos de Segurança - Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a CONTRATADA e a CONTRATANTE devem zelar pela proteção dos Dados Pessoais, comprometendo-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; observando o dever de sigilo, quanto às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio; cumprindo obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

3.5 - Requisitos Técnicos - O treinamento será composto de aula expositiva com duração de 2h30,min incluindo esclarecimentos de dúvidas dos participantes, e oficina, com duração de 2h30min, para a reescrita de textos utilizados pelo MPF (PRPE) por meio de dinâmica em grupo.

IV – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 - A contratação em tela refere-se a 01 evento de treinamento que pretende capacitar integrantes da PRPE no formato *presencial (in company)*, totalizando 5h de carga horária.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - A capacitação nos moldes pretendidos destaca-se dos demais eventos porventura existentes que abordam o tema por seu conteúdo singular, a sua especialidade e a peculiaridade da palestrante configuram a singularidade e a especificidade que determinam a **inviabilidade de competição**, notadamente por impossibilitar comparações do potencial instrutivo daqueles e dos conteúdos ministrados, enquadrando-se assim no art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

5.2 - O evento será ministrado por profissional de notória especialização, **Janaína Negreiros Sieber Padilla**: Jornalista, também com graduação em Publicidade e Propaganda. Pós graduada em Design da Informação pela UFPE. Tem formação nos cursos de Primeiros passos para uso de Linguagem Simples e Linguagem Simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?, ambos pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública). Servidora do Ministério Público de Pernambuco. Atualmente trabalha na Ouvidoria do MPPE, como Gerente de Atendimento e Controle, redigindo despachos, produzindo material para redes sociais, produzindo relatórios e coordenando o atendimento ao público. Seu currículo encontra-se anexo aos Autos ([PR-PE-00035629/2025](#)).

5.3 - A Profissional tem experiência nas seguintes atividades: Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Pernambuco em atividades de publicidade e jornalismo, tendo ocupado, de 2004 a 2006, o cargo de Assessora de Comunicação; nas Promotorias de Justiça de Petrolina em atividades de jornalismo e publicidade, na coordenação do projeto de mobilização social “MPPE nas Ruas” e responsável pela implantação do Núcleo da Diversidade; e no CAOP - Consumidor em atividades de comunicação, organização de eventos e gestão de projetos.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1 - Em razão do que dispõe o inc. VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, faz-se necessário justificar o preço apresentado pela empresa selecionada. Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme redação do Art. 23 da referida Lei.

“§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os

praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

6.2 - O valor total da contratação é de **R\$ 1.654,71 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme proposta anexada aos autos ([PR-PE-00035623/2025](#)), cujo valor foi proposto à profissional, já que ela não dispunha de nenhum valor de referência. Ressalta-se que o valor sugerido foi obtido conforme Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Ministério Público da União, utilizando "ferramenta para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso", devidamente preenchida de acordo com dados curriculares da Profissional, conforme tabela anexa aos Autos ([PR-PE-00051071/2025](#)).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Contratação de profissional especializada para capacitação de integrantes da PRPE no curso "Linguagem Simples: Conceitos e Práticas", a ser realizado no dia 10/09/2025, de forma presencial, no auditório da PRPE, com carga horária de 05 (cinco) horas, no horário das 13h00 às 18h30, com 30min de intervalo.

7.2 - O evento será ministrado pela Jornalista **Janaína Negreiros Sieber Padilla**, com notória especialização, conforme demonstrado nos itens **5.2 e 5.3**.

7.3 - O curso objeto do contrato abrangerá o conteúdo programático descrito no item **3.1.3**.

7.4 - A contratação objetiva proporcionar conhecimentos e práticas sobre Linguagem Simples, mediante a realização de evento de capacitação ministrado por profissional especializada, conforme descrito nas informações e currículo em anexo ([PR-PE-00035629/2025](#)). Fica devidamente comprovado que a Profissional propôs o preço praticado nas instrutorias internas do Órgão, conforme o Despacho nº 17812/2025 ([PR-PE-00051071/2025](#)). O conhecimento a ser adquirido possibilitará o aperfeiçoamento da política de gestão de pessoas no âmbito da PR-PE.

VIII – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 - Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e do Sistema de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e procedimentos que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.2 - Durante a fase de pesquisa, observou-se que a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com base na alínea "f", inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, foi a forma mais usualmente utilizada:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[]

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior,*

estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[]

8.3 - Assim, a solução passa pela contratação de Profissional, por meio da realização de **"Inexigibilidade de Licitação"**, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme currículo da ministrante anexo nos Autos ([PR-PE-00035629/2025](#)).

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Por se tratar de prestação de serviço de capacitação, realizado em 5h e de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, não há que se justificar qualquer forma de parcelamento, sendo a prestação de serviço e o seu pagamento ocorrendo em única parcela.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10 - O conteúdo programático e a Profissional contratada apresentam-se como segurança ao investimento proposto, uma vez que o conhecimento a ser adquirido criará condições para que os integrantes da PRPE tenham conhecimento em Linguagem Simples, uma inovação, bem como adquiram a técnica que os levará a repensar a forma de escrever os documentos e mensagens destinadas, sobretudo, ao público externo. Ao término do curso os participantes receberão Certificado de Conclusão válido para adicional de qualificação.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11 - Não são necessárias adequações e/ou modificações no ambiente do órgão previamente à contratação.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14 - O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da **Janaína Negreiros Sieber Padilla**, ministrante da capacitação: **"LINGUAGEM SIMPLES: CONCEITOS E PRÁTICAS"**, com carga horária total de 5h, de forma presencial no auditório da PRPE, no dia 10/09/2025 **é viável** do ponto de vista técnico e econômico, e contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, desde que sejam adotadas as premissas descritas neste documento.

Recife, 13 de agosto de 2025.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
CHEFE SUBSTITUTO DA CGP/PRPE
SETOR DEMANDANTE

IZAHILTON MENDES GUIA JÚNIOR
DICGC/PRPE

RUBINALDO CABRAL SARAIVA
CA/PRPE

MARCOS AMORIM DE MORAIS
DEOF/PRPE

ALCIONE MARTINS DA SILVA
COORDENADORA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/PRPE

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO O PRESENTE ETP E ESTABELEÇO O PRAZO DE 10 DIAS COMO LIMITE PARA CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA ÁREA DEMANDANTE, COM APOIO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART.27, IN Nº 05/2017/MPDG).

PATRÍCIA GONÇALVES ALMEIDA TESCH
SECRETÁRIA ESTADUAL/PRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00057017/2025 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 24-2025**

.....
Signatário(a): **ALCIONE MARTINS DA SILVA**

Data e Hora: **13/08/2025 15:41:12**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **13/08/2025 15:53:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA PONTES**

Data e Hora: **13/08/2025 15:58:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**

Data e Hora: **13/08/2025 16:46:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PATRICIA GONCALVES ALMEIDA TESCH**

Data e Hora: **13/08/2025 18:01:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCOS AMORIM DE MORAIS**

Data e Hora: **14/08/2025 17:31:31**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9d43fe53.888177f7.92169a26.04f49e08



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-PE-00057017/2025 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 24-2025

Complementar - ETP24-2025.Curso.Linguagem.Simples(versaofinal).odt

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[ETP24-2025.Curso.Linguagem.Simples\(versaofinal\).odt](#)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

I - DO OBJETO

Contratação da contratação da **Janaína Negreiros Sieber Padilla**, ministrante da capacitação: **"LINGUAGEM SIMPLES: CONCEITOS E PRÁTICAS"**, com carga horária total de 5h, de forma presencial no auditório da PRPE, no dia 10/09/2025

II - DO OBJETIVO

O gerenciamento de riscos permite identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

III - DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1. Escala de Probabilidade:

Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

2. Escala de Impacto:

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

3. Escala de Classificação de Risco

NÍVEL DE RISCO (= P X I)			
BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
1 – 2	3 – 6	8 – 12	15 – 25

NÍVEL DO RISCO	PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DO RISCO
EXTREMO	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ter uma resposta imediata e ser constantemente monitorado.
ALTO	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ter uma ação tomada em período determinado e ser constantemente monitorado.
MÉDIO	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção preventiva e de contingência para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
BAIXO	Nível de risco dentro do apetite a risco, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, se autorizado pelo Secretário da Unidade.

4. Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta
	5 - Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 - Alto	4	8	12	16	20
	3 - Médio	3	6	9	12	15
	2 - Baixo	2	4	6	8	10
	1 - Muito Baixo	1	2	3	4	5

IV - DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 01	Risco:	ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO.	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Média (3)	
	Pontuação:	(6)	
	Possíveis Causas:	Falha nos processos de planejamento da contratação; falta do apoio técnico do órgão nas especificações do objeto; falha na comunicação entre os setores da unidade; falta de capacitação para os servidores envolvidos.	
	Dano 1:	Atraso no início da execução do contrato.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Celeridade e eficiência na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, que permitam uma contratação com critérios objetivos.	Equipe de planejamento da contratação / Setor Demandante
	2	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	3	Manter uma comunicação ativa entre os componentes da equipe de planejamento e realizar reuniões periódicas para resolver as demandas envolvidas.	CODAM
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na condução do processo de aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Celeridade na contratação e no processo de homologação.	SLDE/ASSJUR

RISCO 02	Risco:	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (O OBJETO NÃO É CLARAMENTE DEFINIDO).	
	Possíveis causas:	Falta de conhecimento do objeto; Falta do apoio técnico do órgão nas especificações do objeto; falta de capacitação para os servidores envolvidos.	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Pontuação:	(8)	
	Dano 1:	O objeto contratado não atenderá a todas as demandas da unidade, acarretando a insatisfação dos usuários e prejuízos ao órgão.	
	Dano 2:	Contratação ineficiente e desperdício de recursos públicos.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes)	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Participação da área demandante/equipe de apoio especializada durante o processo de definição dos requisitos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Descrição clara e objetiva do objeto da contratação.	Setor Demandante
	3	Capacitação dos servidores envolvidos a contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.	Autoridade Competente do Órgão

RISCO 03	Risco:	INCAPACIDADE TOTAL OU PARCIAL DA EMPRESA EM ENTREGAR O OBJETO	
	Probabilidade:	Média (2)	
	Impacto:	Muito Alto (5)	
	Pontuação:	(10)	
	Possíveis Causas:	Insuficiência dos critérios de habilitação técnica-financeira	
	Dano 1:	Insucesso nos resultados pretendidos, podendo gerar prejuízos ao órgão.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira, bem como a garantia contratual.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas, para substituir o serviço contratado.	CODAM

RISCO 04	Risco:	CONTEÚDO DESATUALIZADO OU INADEQUADO	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Alto (5)	
	Pontuação:	(10)	
	Possíveis Causas:	O curso pode não abordar as últimas tendências e tecnologias da área; O conteúdo pode não ser relevante para as necessidades específicas do Órgão; Aprendizado ineficaz; Falta de aplicabilidade prática do que foi ensinado.	
	Dano 1:	Recursos públicos empregados inadequadamente.	
	Dano 2:	A capacitação não produziu os resultados esperados.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificação no Estudo Técnico Preliminar que o curso ofertado aborda temas atualizados e relevantes com as atribuições no âmbito do MPF.	Setor Demandante
	2	Verificação da reputação da Instituição ou Profissional e exigência do conteúdo detalhado e seus objetivos específicos	Setor Demandante
	3	Exigência de currículo dos profissionais envolvidos.	Equipe de Planejamento/ Setor demandante
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reunir evidências de que o conteúdo do curso está desatualizado e entrar em contato com a Instituição ou Profissional, por escrito, solicitando que ele forneça material complementar ou aulas adicionais com o conteúdo atualizado.	CGP/CODAM

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	2	3	6
R02	Falha na elaboração do termo de referência (o objeto não é claramente definido).	Planejamento da Contratação	2	4	8
R03	Incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto.	Planejamento da Contratação	2	5	10
R04	Conteúdo desatualizado ou inadequado.	Planejamento da Contratação	2	5	10

VI - DA MATRIZ DOS RISCOS IDENTIFICADOS

		PROBABILIDADE				
		(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta
IMPACTO	5 - Muito Alto	5	10 R03/ R04	15	20	25
	4 - Alto	4	8 R02	12	16	20
	3 - Médio	3	6 R01	9	12	15

	2 - Baixo	2	4	6	8	10
	1 - Muito Baixo	1	2	3	4	5

VII – DA CONCLUSÃO E DAS AÇÕES PREVENTIVAS

De acordo com a Matriz de Riscos, verificamos que os riscos 02, 03 e 04 classificam-se como de ALTO RISCO, estando acima do apetite de risco da PRPE, pois, apesar da baixa probabilidade de ocorrência, os impactos para os objetivos da contratação são de difícil recuperação, caso venham a ocorrer no caso concreto. Conhecidos estes riscos, todos os setores envolvidos com a contratação devem se comprometer com as ações preventivas determinadas neste documento e monitorar as hipóteses de ocorrência, estando atentos para a necessidade de se implementar as ações de contingência.

Cumprir informar que as ações preventivas relativas à fase de Planejamento das Contratações já foram tomadas, conforme pode ser acompanhado através do Estudo Técnico Preliminar. As ações preventivas pertinentes aos riscos envolvidos na fase de seleção do fornecedor e gestão contratual serão implementadas no tempo oportuno. É importante ressaltar ainda que o controle administrativo deve ocorrer durante todas as fases da contratação, de modo que o Mapa de Riscos possa ser alterado à medida que as etapas avançam.

Segue abaixo a referência temporal para a implementação de cada ação preventiva determinada para os riscos classificados como ALTO ou EXTREMO:

RISCO 02: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (O OBJETO NÃO É CLARAMENTE DEFINIDO).

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Participação da área demandante/equipe de apoio especializada durante o processo de definição dos requisitos da contratação.	Fase de planejamento - ok
2	Descrição clara e objetiva do objeto da contratação.	Fase de planejamento - ok
3	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Os servidores envolvidos possuem cursos atualizados na área ¹ .

RISCO 03: RECUSA DA EMPRESA CONTRATADA A ASSINAR O CONTRATO.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira, bem como a garantia contratual.	Fase de planejamento - ok

RISCO 04: CONTEÚDO DESATUALIZADO OU INADEQUADO.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Verificação no Estudo Técnico Preliminar que o curso ofertado aborda temas atualizados e relevantes com as atribuições no âmbito do MPF.	Fase de planejamento - ok
2	Verificação da reputação da Instituição ou Profissional e exigência do conteúdo detalhado e seus objetivos específicos	Fase de planejamento - ok
3	Exigência de currículo dos profissionais envolvidos.	Fase de planejamento - ok

¹Os gestores de cada setor devem buscar atualização constante para a sua equipe, na área de sua atuação, para conhecimento das alterações na legislação, jurisprudência e da melhor doutrina.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-PE-00057017/2025 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 24-2025

Complementar - MapadeRiscos-Curso.Linguagem.Simples.doc

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[MapadeRiscos-Curso.Linguagem.Simples.doc](#)